



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 11/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O CLUBE DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – CFCSN E A EMPRESA FAT'S 3000 ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA LTDA.

CLUBE DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.500.951/0001-16, sediado na Rua Noventa, s/nº, Vila Santa Cecília, Volta Redonda – Rio de Janeiro, CEP 27.261-260, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Gustavo Tramontin de Mattos, brasileiro, solteiro e empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10.386.350-2, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 041.773.967-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **FAT'S 3000 ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.646.287/0001-04, sediada na Estrada do Outeiro Santo, nº 100 – Parte Jacarepaguá – Rio de Janeiro / RJ - CEP: 22.713-169, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª. **MILENA BARBARA DOMINGOS**, sócia proprietária, portadora da Carteira de Identidade nº 01211189460 Detran/RJ e CPF nº 053.997.637-70, tendo em vista o que consta no Processo nº 09.32500.42/2021 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Compra nº 11/2022, decorrente do Pregão Eletrônico CDC nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Contrato de Compra, a aquisição de materiais esportivos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico CFCSN 01/2022.

1.2 Este Termo de Contrato de Compra vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico CFCSN nº 01/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato de Compra:

PRAÇA DE ESPORTES TABAJARAS (PET): Rua: Hiroshi Matsuda Filho (antiga Rua 90), s/nº, Vila Santa Cecília – Volta Redonda/RJ – CEP: 27261-260 Tel.: (24) 2102-2772

SEDE SOCIAL: Rua General Oswaldo Pinto da Veiga, nº 231, Vila Santa Cecília – Volta Redonda/RJ – CEP: 27260-140 – Tel.: (24) 2107-8269

SITE: www.clubedofuncionarios.com.br | E-MAIL: esporte@clubedofuncionarios.com.br



Nº	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Qtidade	Valor Unitário
1	MESA GLÚTEO EM PÉ (PLACAS 80KG)	NT-805 Dimensões: Peso : Mesa de Glúteo em pe 1,85 m x 1,63 x 1,23 190,0 kgf Músculos Trabalhados: Glúteos máximos. O equipamento é provido de plataformas laterais de altura regulável (uma para cada lado de execução do exercício) , apoios de coxa rebatíveis para facilitar a entrada no aparelho, apoio de plexo e alça frontal para perfeita sustentação do corpo. Dotado de cames central com roletes laterais de regulagem central em 5 posições. Dotado de sistema de placas revestidas em material dúctil com 18 unidades de 5kg totalizando carga livre de 90 kg, munidas de cabeça guia pesando 5 kgf com altura de 20 mm, bitola padrão de 196 mm e hastes de aço inoxidável polido com diâmetro de 19mm e graduação através de pino seletor adequado. As placas de peso são fabricadas de ferro fundido revestidas com termoplástico dúctil resistente, flexível e inodoro garantindo um perfeito acabamento bem como isenção de ruído provocada por choque metálico e dotadas de numeração, são munidas de buchas executadas em termoplástico com propriedades físicas auto lubrificantes adequadas as solicitações envolvidas no mecanismo quando no uso contínuo do mesmo. O sistema possui um sistema de amortecimento do peso na posição inferior caso ele venha a ser largado pelo usuário ou este venha a puxar a alavanca de regulagem acidentalmente. As polias são fabricadas em termo plástico de engenharia de alta resistência, mantendo o diâmetro de 114mm munidas de rolamentos blindados do tipo ZZ dupla vedação, garantindo manutenção fácil e rápida. As Carenagens são fabricadas através laminado de acrílico de 3 mm. Parte Traseira: Em formato curvo com 607 mm de altura 516 mm de largura e raio convexo de 513 mm fixada através de perfis fixados ao pórtico oferecendo uma área para plotagem ao longo da extensão. Superior: Chapa curvada envelopada por duas placas de laminado de acrílico retas medindo 548 mm de largura por 236 mm de altura. Na placa frontal plotagem com informações do equipamento e detalhes dos exercícios executados. Os cabos utilizados possuem proteção termoplásticas (NYLON), resistentes à incidência de raios UV, tipo 6 x 19 AA, nas bitolas final de 5mm e 6,2 mm conforme a necessidade	Unidade	1	10.979,76
2	PULLEY CONJUGADO LINHA INSIDE (PLACAS 90KG)	Pulley Conjugado. H= 2,25; L= 1,23; C= 2,04; Peso 213,00kg. O pórtico do equipamento é fabricado a partir de tubo de diâmetro 101,4 mm Norma DIN 2440 com transversais de chapa 1/8 na parte superior para alojamento de polias e tubo 60 x 60 x 3 mm na região inferior para 2 roletes de diâmetro 110 x 160mm, com possibilidade de isolamento quando utilizado na modalidade de puxada baixa. O aparelho está munido de suporte plantar para puxada baixa com formato cilíndrico possibilitando um perfeito posicionamento para execução da puxada baixa. O assento possui dimensões de 800 x 260 mm possibilitando a execução de ambos exercícios com conforto através de seu deslocamento individual por um mecanismo de 4 barras associado ao conjunto. As placas de peso são fabricadas de ferro fundido revestidas com termoplástico dúctil resistente, flexível e inodoro garantindo um perfeito acabamento bem como isenção de ruído provocada por choque metálico e dotadas de numeração, são munidas de buchas executadas em termoplástico com propriedades físicas auto lubrificantes adequadas as solicitações envolvidas no mecanismo quando no uso contínuo do mesmo. O sistema possui um sistema de amortecimento do peso na posição inferior caso ele venha a ser largado pelo usuário ou este venha a puxar a alavanca de regulagem acidentalmente. As polias são fabricadas em termo plástico de engenharia de alta resistência, mantendo o diâmetro de 114mm munidas de rolamentos blindados do tipo ZZ dupla vedação, garantindo	Unidade	1	11.562,75

PRAÇA DE ESPORTES TABAJARAS (PET): Rua: Hiroshi Matsuda Filho (antiga Rua 90), s/nº, Vila Santa Cecília – Volta Redonda/RJ – CEP: 27261-260 Tel.: (24) 2102-2772

SEDE SOCIAL: Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, nº 231, Vila Santa Cecília – Volta Redonda/RJ – CEP: 27260-140 – Tel.: (24) 2107-8269

SITE: www.clubedofuncionarios.com.br | **E-MAIL:** esporte@clubedofuncionarios.com.br

Página 2



		manutenção fácil e rápida. As Carenagens são fabricadas através laminado de acrílico de 3 mm. Parte Traseira: Em formato curvo com 607 mm de altura 516 mm de largura e raio convexo de 513 mm fixada através de perfis fixados ao pórtico oferecendo uma área para plotagem ao longo da extensão. Superior: Chapa curvada envelopada por duas placas de laminado de acrílico retas medindo 548 mm de largura por 236 mm de altura. Na placa frontal plotagem com informações do equipamento e detalhes dos exercícios executados. Os cabos utilizados possuem proteção termoplásticas (PU), resistentes à incidência de raios UV, tipo 6 x 19 AA, nas bitolas final de 5mm e 6,2 mm conforme a necessidade.			
3	LEG PRESS ANILHAS 45°	Leg Press Anilhas 45°. H= 1,49; L= 1,30; C= 2,60; Peso 120,00kg. Fabricado em tubo dia 89mm e dia 60mm constituído em 2 pórticos laterais medindo 1530 h x 1495 base, dotado de 2 porta anilhas olímpicos laterais e eixo longitudinal a 45 graus apoiado em duas hastes de 42 mm de aço inoxidável, e roletes em termoplástico devidamente usinados e munidos de rolamento duplo para perfeito rolamento do conjunto e suporte de cargas elevadas. O carro possui hastes laterais de aço, protegidas por inox na bitola olímpica para colocar anilhas e ambos os lados e um na parte superior duplo, possui plataforma de contato medindo 480mmx590mm protegida com alumínio do tipo antiderrapante e ainda alça de auxílio a saída e entrada do aparelho. A trava do carro e lateral de fácil operação com 2 estágios de altura e descanso de aço inoxidável no carro. O assento possui estofados medindo 470mm x 800mm no encosto e 470mm x 300mm no assento. O aparelho possui capacidade máxima de carga de 600 kgf	Unidade	1	11.368,42
4	REMADA ARTICULADA	Equipamento construído a partir de tubo estrutural diam 60x 3mm para os braços, e tubo e 80 x 80 x 3mm para a base do equipamento. Montado através de base trapezoidal em tubo 80 x 80 sobre a qual são montados os braços articulados a um ângulo total de 30 graus, afastados 780 mm na base sobre mancais de ferro fundido nodular com rolamento duplo de maneira a suportar qualquer tipo de esforço oriundo do exercício. Os braços são articulados a uma distância de 780 mm executando um movimento convergente até o encontro de ambas as mãos no final do movimento, estes possuem porta anilhas horizontal facilitando a colocação de carga no mesmo. O descanso dos braços é constituído de batente de borracha apoiado no solo quando em repouso. Provido de pedal para início de movimento com relação de carga 2:1 articulada no eixo central com roletes de nylon no contato dos braços. Dotado de estofamento para apoio do peito medindo 250 x 140 mm e assento trapezoidal regulável em 5 alturas com telescópicos de aço inoxidável para melhor adequação do usuário.	Unidade	1	5.927,13
5	DESENVOLVIMENTO ARTICULADO	Equipamento construído a partir de tubo de aço de 60 mm de diâmetro, possuindo pórtico principal onde se alojam as articulações dos braços. Estofado de encosto medindo 1150 x 260 mm. E assento medindo 330 x 220 com 05 regulagens de altura para melhor posicionamento do usuário. Os braços são articulados a uma distância de 660 mm com empunhaduras para 03 posições, executando um movimento convergente até o encontro de ambas as mãos no final do movimento, estes possuem porta anilhas vertical facilitando a colocação de carga no mesmo. O descanso dos braços é constituído de batente de borracha montado sobre parafuso para regulagem do início do movimento. O equipamento possui apoio de pés para melhor isolamento do exercício.	Unidade	1	5.927,13



6	BANCO ELEVAÇÃO PÉLVICA	AT-914Dimensões:Peso: Elevação Pélvica1,20 m x 0,90 m x 0,70h m32kgMúsculos Trabalhados: GlúteosEquipamento construído a partir de tubo de aço de 60 mm de diâmetro, possuindo pórtico longitudinal principal onde se aloja a articulação do assento. Estofado de encosto medindo 600 x320 mm. E assento medindo 330 x 220mm com rolete diâmetro 120 mm e 05 regulagens de altura do rolete para melhor posicionamento e desempenho do exercício pelo usuário.Suporte para os pés protegido comchapa de alumínio tipo xadrez para maior durabilidade.	Unidade	1	6.704,45
7	CROSS OVER CONVERGENTE (PLACAS 2X80KG)	Cross Over Convergente H= 2,25 x C=2,10 x L=0,98 Constituído de 02 dois pórticos fabricados a partir de tubo de diâmetro 101,4 mm Norma DIN 2440 com, transversais de tubo 60 x 60 x 3 mm na região superior para receber polias e na região inferior para receber as placas de peso. O pórticopossui 2260 mm de altura. Os pórticos são dispostos a 90 graus entre si são interligados através de uma trave tubular de 60mm distanciando os mesmo de 810 mm na menor medida dotada de barra reta recoberta com borracha na parte superior, apropriada para todo tipo de exercício desta modalidade. As puxadas laterais possuem mecanismo de regulagem permitindo posicionar a polia em 10 alturas diferentes, traves de tubo telescópico de aço inoxidável e sistema duplo de polias pivotante estabelecendo grau de liberdade nos 3 eixos, permitindo ao usuário executar os mais variados tipos de exercício, mesmo fora do eixo principal da maquina. Acompanha painel frontal pivotante com puxadores: reto, reto articulado, tríceps corda, tríceps articulado, e bíceps. Dotado de sistema de placas revestidas em material dúctil com 16 unidades de 5kg totalizando carga livre de 80 kg, munidas de cabeça guia pesando 5 kgf com altura de 20 mm, bitola padrão de 196 mm e hastes de aço inoxidável polido com diâmetro de 19mm e graduação através de pino seletor adequado. As placas de peso são fabricadas de ferro fundido revestidas com termoplástico dúctil resistente, flexível e inodoro garantindo um perfeito acabamento bem como isenção de ruído provocada por choque metálico e dotadas de numeração, são munidas de buchas executadas em termoplástico com propriedades físicas auto lubrificantes adequadas as solicitações envolvidas no mecanismo quando no uso contínuo do mesmo. O sistema possui um sistema de amortecimento do peso na posição inferiorcaso ele venha a ser largado pelo usuário ou este venha a puxar a alavancade regulagem acidentalmente. As polias são fabricadas em termo plástico de engenharia de alta resistência, mantendo o diâmetro de 114mm munidasde rolamentos blindados do tipo ZZ dupla vedação, garantindo manutenção fácil e rápida. As Carenagens são fabricadas através laminado de acrílico de 3 mm.Parte Traseira: Em formato curvo com 607 mm de altura 516 mm de largura e raio convexo de 513 mm fixada através de perfis fixados ao pórtico oferecendo uma área para plotagem ao longo da extensão.Superior: Chapa curvada envelopada por duas placas de laminado de acrílico retas medindo 548 mm de largura por 236 mm de altura.Na placa frontal plotagem com informações do equipamento e detalhes dos exercícios executados.Os cabos utilizados possuem proteção termoplásticas (NYLON), resistentes à incidência de raios UV, tipo 6 x 19 AA, nas bitolas final de 5mm e 6,2 mm conforme a necessidade.	Unidade	1	19.530,36
Valor Total: R\$ 72.000,00					



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/05/2022 e encerramento 17/05/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), valor constante na proposta vencedora.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, montagem, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. Caso o presente negócio jurídico tenha como consequência, DIFAL, o mesmo deverá ser pago pela CONTRATADA, sob pena da cobrança judicial, acrescida da multa do presente contrato, juros e honorários advocatícios de 20% sobre o referido valor.

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal/fatura, conforme delineado no Termo de Referência.

4.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em 5 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 O pagamento será realizado, exclusivamente, mediante transferência bancária em nome da **CONTRATADA** no Banco Itaú, Agência 8357 Conta Corrente: 29160-1.

4.4 É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.

4.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

4.6 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

4.7 Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados “*pro rata tempore*” em relação ao atraso injustificado.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



6. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE** em até 40 (quarenta) dias contados da assinatura do Termo de Contrato, conforme consta no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6.2 O objeto será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal/fatura na sede do **CONTRATANTE**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 Na entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal/fatura, colher no comprovante de entrega, a assinatura, data, cargo e número do RG e CPF do responsável pelo recebimento do objeto.

6.4 Sendo constatada alguma irregularidade no objeto, o **CONTRATANTE** poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando a irregularidade for relacionada com a especificação do objeto, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado;

b) No caso de diferença na quantidade do objeto, o **CONTRATANTE** deverá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado.

6.5 O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, e conseqüentemente aceitação mediante Termo de Recebimento.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1 Será designado pelo **CONTRATANTE** um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.



7.3 O representante do **CONTRATANTE** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2 São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Contrato, no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão as indicações referentes aos itens adquiridos;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1- Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Contrato.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Será considerada como infração se a CONTRATADA:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.

10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o **CONTRATANTE**;
 - b) Multa moratória de 0,033 % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
 - c) Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
 - d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
 - e) Suspensão de participar de processos e aquisição e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até dois anos.
 - f) Sanção de impedimento de contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no item 10.1 deste Termo de Contrato.
- 10.3- As sanções previstas nos subitens “a”, “e” e “f” poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 10.4- Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do Pregão Eletrônico.



10.5- Tem-se por certas e líquidas as cláusulas acima, que em caso de sua incidência, poderão ser objeto de Execução de Título Extrajudicial, nos termos do CPC, quando então, a Contratada, querendo, poderá exercer seu direito de defesa, mediante apresentação de Embargos.

10.6- As multas devidas e/ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do **CONTRATANTE**, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.

10.7- Caso o **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo representante legal do **CONTRATANTE**.

10.8- Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.9- O representante legal da **CONTRATANTE**, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito de ser Notificada Extrajudicialmente, informando o motivo da rescisão.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1- É vedado à **CONTRATADA**:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1- A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2- As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, serão



obrigatoriamente formalizadas por meio de Termo Aditivo.

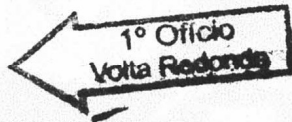
14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1- É eleito o Foro da comarca de Volta Redonda – Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato de Compra foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Volta Redonda/RJ, 17 de Maio de 2022.

GUSTAVO TRAMONTIN DE MATTOS
Presidente do CFCSN



MILENA BARBARA DOMINGOS
FAT'S 3000 ACESSÓRIOS E EQUIP. DE GINÁSTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

ALEX RIBEIRO DA SILVA
Diretor de Esportes do CFCSN

Nome: _____

CPF: _____